



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000031/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 000032/2023**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando a obtenção da melhor proposta na AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO, CONJUNTO DE CONEXÕES E ARRUELA OU JUNTA DE VEDAÇÃO PARA HIDROMETRO DN15mm, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos.

**REGÊNCIA E REGIME**

**Regência:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Regime de Execução:** Indireta

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE

**Prazo de Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia <b>04/07/2023</b>
Limite para acolhimento das Propostas até	Às <b>08:00</b> horas, do dia <b>14/07/2023</b>
Abertura das Propostas/CERTAME	Às <b>08:30</b> horas, do dia <b>14/07/2023</b>
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às <b>09:00</b> horas, do dia <b>14/07/2023</b>

**Endereço Eletrônico de Disputa:** [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)

**Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL:** [HTTPS://bll.org.br/cadastro/](https://bll.org.br/cadastro/)

**DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 27.108.141/0001-89

Rua José dos Santos Lopes, 41 - Bairro De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194017

**Repartição interessada:** DIVISÃO DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM USUÁRIOS

Endereço Eletrônico: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br)

E-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br) <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>>

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta para a



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO, CONJUNTO DE CONEXÕES E ARRUELA OU JUNTA DE VEDAÇÃO PARA HIDROMENTRO DN15mm** em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

#### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos produtos.

**2.2.** As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 meses validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

**2.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo SAAE em cada "Ordem de Compra".

**2.4.** O quantitativo total expresso no **ANEXO I** é estimativo e representa a previsão do SAAE para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

**2.5.** A existência de preços registrados não obriga o SAAE de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### **3. DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO PARA ENTREGA, DOS PRODUTOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, TRANSPORTE, DA GARANTIA, DA ASSISTENCIA TÉCNICA, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, E DOS PRODUTOS.**

##### **3.1. DO LOCAL DE ENTREGA**

**3.1.1.** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado situado à Rua José dos Santos Lopes, n.º 45 - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz/ES, com carga e descarga por conta da transportadora, no horário de 07h30min as 10h30min e de 13h30min as 16h30min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhado da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente.

##### **3.2. DO PRAZO PARA ENTREGA**

**3.2.1.** Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a necessidade do SAAE, nas condições solicitadas, no prazo de até 45 (quarenta e cinco), contados da data assinatura da ordem de fornecimento que será emitida pelo Setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

**Nota explicativa:** Entende-se como prazo da entrega do produto, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste edital seja posto no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE.

##### **3.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.4.1.** Os produtos serão recebidos:

**3.4.1.1. Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, acompanhado de:



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

- a) Nota fiscal eletrônica contendo a descrição do modelo do hidrômetro e a numeração serial (sequencial inicial e final);
- b) Documento de garantia que demonstre a Garantia Técnica de fabricação e desempenho dos hidrômetros por um mínimo de 2 (dois) anos de operação ou 3 (três) anos após o seu fornecimento, contados a partir da data de entrega dos lotes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**Nota:** A falta de entrega de documento para o lote implicará na **SUPENSÃO DO PAGAMENTO** da referida nota fiscal eletrônica até a regularização da documentação. O documento deverá ser **PERTINENTE** ao lote que está sendo fornecido, ou seja, observando-se as numerações dos medidores do lote entregue.

**3.4.1.2. Definitivamente**, por ocasião da entrega após a verificação do exame quantitativo e qualitativo os produtos referentes ao item 01, deverão:

- a) Ser fabricados no mesmo ano da entrega e possuírem numeração de série indicativa desta condição.
- b) Estar acondicionados em caixa com proteção entre os hidrômetros e cada caixa deverá estar identificada com, no mínimo, as seguintes informações: Quantidade; Modelo dos hidrômetros; Numeração dos hidrômetros contidos na caixa; Numeração da nota fiscal referente ao lote enviado;
- c) Ser acondicionadas em paletes de madeira para evitar deslocamento, tombo e queda das caixas (avarias) e que mantenha a integridade física dos produtos protegendo o conteúdo de danos durante o transporte do ponto de fabricação até o local de entrega e observadas as recomendações técnicas estabelecidas pelo fabricante;
- d) Atender as regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.

3.4.1.2.1. Caso o MATERIAL incluído no FORNECIMENTO objeto do CONTRATO sofra acidentes durante o transporte, a CONTRATADA se obriga a proceder, às suas expensas e dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, realizando substituição do bem perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

- a) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERENCIA, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando a LICITANTE VENCEDORA a substituição do (s) produto(s) não aceito no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

### **3.5. TRANSPORTE**

3.5.1. A responsabilidade pelo transporte referente à entrega de todos os itens desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega;

3.5.2. O transporte dos hidrômetros bem como a descarga manual ou mecanizada será realizado em local indicado pelo SAAE e correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA;

### **3.6. DA GARANTIA**

3.6.1. O objeto deste certame deverá ter garantia técnica de fabricação e desempenho dos hidrômetros por no mínimo 02 (dois) anos de operação, ou 03 (três) anos após seu fornecimento, contados a partir da data da entrega dos lotes, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Neste período o fornecedor será



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

responsável por toda a manutenção que for necessária, não cabendo nenhum custo adicional para o SAAE Aracruz.

#### **3.7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**3.7.1.** A assistência técnica deverá ser dentro do território nacional;

**3.7.2.** As condições de assistência técnica deverão ser em conformidade com as regras definidas no CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, conforme rege a LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 e demais legislação vigente.

#### **3.8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**3.8.1.** A fiscalização da entrega do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

**3.8.2.** A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade do produto.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)).

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico [HTTPS://bllcompras.com /cadastro/](https://bllcompras.com/cadastro/), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.1.5. Estarão **IMPEDIDAS** de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a. que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Aracruz da administração direta e indireta, durante o prazo da sanção aplicada;

b. que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

c. tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

d. estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e. nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**4.1.5.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);

d) Cadastro de Fornecedores do Espírito Fornecedoros do Estado Santo - CRC/ES (<http://www.sigae.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp> opção=todos).

**4.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**4.1.7.** Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por descumprimento às condições de participação.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBRIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.

5.1.1. Deverá ser fornecido junto com a proposta de preços, o seguinte documento:

a) Certificado de Aprovação do modelo ofertado expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO.

b) Anexar catálogos ilustrativos contendo a descrição detalhada do hidrômetro ofertado;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL - site [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login).

5.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, em substituição, encaminhar **Declaração expedida pelo SICAF demonstrando a situação regular do licitante, a qual deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico.**

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1. O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo, conforme o caso.

6.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR TOTAL DO LOTE, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (DISPUTA PELO VALOR TOTAL DO LOTE).

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.2.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Para evitar a identificação prévia do proponente e conseqüente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão "Marca Própria" no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão "Serviço" no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://bllcompras.com/Home/Login>.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

### **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I deste Edital - Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

8.1.1. Será desclassificada a proposta de preços que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.1.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

### **9. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA**

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

9.2. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

9.3. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

9.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (02) dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.9. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

9.13. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>.

9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.15. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00.

9.15.1. O intervalo mínimo de diferença poderá ser alterado durante a disputa de lances, mediante aviso aos licitantes.

### **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.1. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 4.1.4 deste Edital.

10.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

10.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No país;

b) Por empresas brasileiras;

c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

### **11. DA NEGOCIAÇÃO**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 12 deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.3.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **12. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 15 deste Edital.

12.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

Edital e seus anexos.

12.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.8. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 11 deste Edital.

12.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 10 deste Edital.

12.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no item 15 deste Edital.

12.11. Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

12.12. O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE para orientar sua decisão.

12.13. Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

12.13.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

### **13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL**

13.1. A proposta final do licitante melhor classificado, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

13.2.1. Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

13.2.2. Valores unitário e total do item /lote: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

13.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do item/lote, quantitativos;

13.2.3. Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

13.2.4. Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

13.2.5. Validade da proposta: As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

13.2.6. Prazo de entrega: conforme condições estabelecidas deste Edital.

13.2.7. Prazo da garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos produtos;

13.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

13.6. A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

#### **14. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

14.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

14.1.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

14.1.2. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempendedor individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

14.1.3. A comprovação da condição de microempendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:

14.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a. comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

14.1.5. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a. balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

14.1.6. Licitantes enquadrados como Microempendedor Individual:

a. certificado da Condição de Microempendedor Individual, obtido através do Portal do Portal do Empendedor, <http://www.portaldoempendedor.gov.br/>

b. declaração, firmada pelo empendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).

14.2. *Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.*



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

### **15. DA HABILITAÇÃO**

15.1. Os licitantes deverão encaminhar via plataforma "BLL", juntamente à proposta de preços, nos termos do item 5 deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

15.1.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

### **15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

15.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do (s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

15.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do (s) item(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

15.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

15.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

15.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, **emitida há no máximo 90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

15.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165

15.3.1.1.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

15.3.2. **Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:**

a) **DASN SIMEI** - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

### **15.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a. prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (com situação **ATIVA**);



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

- b. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação **ATIVA**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c. certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d. certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;
- e. certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- f. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;
- g. prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

15.4.3. Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas "c" a "g" do item 15.4, que não possuem data de validade, desde que a data de expedição seja de até **90 (noventa) dias** de antecedência da abertura deste certame.

### **15.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.5.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para fornecimento de produto semelhantes com objeto desta licitação em características que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

15.5.2 O Atestado de Capacidade Técnica deverá apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante.

### **15.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

a. os licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação **(ANEXO II)**;

b. declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal **(ANEXO III)**;

c. os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme **item 14**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a **DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 (ANEXO IV)**.

15.6.1. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

### **15.7. OBSERVAÇÕES**



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

- a. as declarações constantes do item 15.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;
- b. se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c. todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- d. documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- e. em caso de restrição quanto à documentação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006;
- f. caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea "e", do subitem 15.7, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- g. se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- h. constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- i. tratando-se de **procurador**, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;
- j. os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

### **16. DA FASE RECURSAL**

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo até 02 (duas) horas, para que qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro manifeste a sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões.

16.2. Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

16.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

### **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, saldo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

17.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e consequente convocação dos beneficiários para a assinatura do instrumento contratual.

17.2.1. O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.

17.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação do extrato de contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **18.1. COMPETE A CONTRATANTE:**

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;

d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

#### **16.2. COMPETE A CONTRATADA:**

a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para a entrega do objeto.

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.

c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

do prazo proposto;

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **19. DAS ALTERAÇÕES**

**19.1.** O SAAE ARACRUZ se reserva o direito de acrescentar ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**20.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

20.1.1. Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

20.2. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

20.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.4. As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

20.5. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

### **21. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E CONTRATO**

#### **21.1. DO REAJUSTE/REVISÃO DE PREÇOS**

21.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12(doze) meses.

21.1.1. Ocorrendo o reajuste, será aplicado o índice IPC-A.

21.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

#### **21.2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

**21.2.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

**21.2.2.** Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, poderá ser convocada (s) a (s) vencedora (s) da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, comparecer ao SAAE-ARACRUZ-ES, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo,



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

ainda, sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

**21.2.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo SAAE.

**21.2.4.** O SAAE não está obrigado a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério o momento da aquisição dos produtos e a definição da quantidade a ser adquirida, respeitando os limites estabelecidos no edital.

**21.2.5.** Os quantitativos totais expressos no **ANEXO I - Especificações Técnicas** são estimados e representam as previsões da Autarquia para a execução durante o prazo de 12 (doze) meses.

**21.2.6.** A existência de preço registrado não obriga o SAAE a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

**21.2.7.** Os produtos serão devolvidos na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações do Edital, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após sua devolução, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste Edital.

**21.2.8.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações previstas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 19.749/2009, artigo 87 incisos III e IV da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

**21.2.9.** A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES, após o que terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme estabelecido Decreto nº 19.749 de 04/08/2009 - Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93.

**21.2.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### **21.3. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**21.3.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor poderá ser convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, podendo o contrato ser substituído por outro instrumento hábil.

**a)** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAAE DE ARACRUZ-ES.

**21.3.2.** Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

### **22. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**22.1.** Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**23.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

#### **23.1.1. Advertência - nos casos de:**

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

#### **23.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

#### **23.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**23.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.**

**23.2.** As multas previstas no subitem 23.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**23.3.** As sanções previstas nos subitens 23.1.1, 23.1.3 e 23.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

a do subitem 23.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**23.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**23.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**23.6.** A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

### **24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>, ou via e-mail [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br).

24.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

24.1.2. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

24.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via e-mail [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br) <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> ou via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

24.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.

24.4. O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

24.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

### **25. DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

25.2. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público,



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

25.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

25.4. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.6. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli - nesta cidade, ou ainda pelo e-mail [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

25.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

25.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.8. Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espírito Santo (DOM-ES).

25.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

25.13. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.

25.16. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de entrega, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

25.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.

25.18. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

25.19. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<https://blcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

25.21. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO VII - TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 01**

25.22. No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ, 30 de junho de 2023.

AMADEU ZONZINI WETLER  
**DIRETOR GERAL**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO I**

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ CONTA Nº: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):**

- 1 - Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 - Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 - Validade da Proposta **90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 - Frete CIF-Aracruz-ES;
- 6 - Declarar **PRAZO PARA ENTREGA** conforme Edital;
- 7 - Declarar **PRAZO PARA PAGAMENTO** conforme Edital.
- 8 - Discriminar a marca e/ou fabricante, tipo e/ou modelo do objeto licitado;
- 9 - Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 10 - Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 11 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 12 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

Lote									
LOTE 01									
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	Vlr Unit Máximo	Vlr Unit	
00001	00008820	Hidrômetro velocímetro para água fria, vazão permanente Q3 = 1,6m³, vazão sobrecarga ou máxima Q4 = 2000 l/h, vazão transição Q2 = 25,6 l/h, vazão mínima Q1 = 16 l/h, classe de exatidão R100, Início de funcionamento menor ou igual a 6 l/h, bitola DN 15 mm, rosca G ¾ B, o produto deverá ser aprovado ou homologado em conformidade com a Portaria Nº 155, de 30 de março de 2022 do INMETRO, em conformidade com o Anexo II – Especificações técnicas.		UND	1.000	8.000	0,00		
<b>Valor Total do Lote</b>									

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital:      VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital:      CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_ REPRESENTANTE DO FORNECEDOR \_\_\_\_\_



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

Lote		LOTE 02						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	Vlr Unit Máximo	Vlr Unit
00002	00005981	Conjunto de Conexões para hidrômetro Dn 15mm: Características - deverão ser em liga de cobre (mínimo de 60%), atender as demais condições da Norma NBR 8194 da ABNT, com: duas porcas, dois tubetes, demais características em conformidade com as normas: NBR NM 212/99, NBR 8009/97 e NBR 8194/97 da ABNT e Portaria nº 155/22 do INMETRO, os Tubetes e porcas devem ser polidos internamente, sem nenhuma irregularidade. As roscas não devem apresentar ranhuras, trincas, rebarba, farpas, e ainda riscos de acidentes no manuseio, devendo atender a norma NM ISO 7-1:96 nos quesitos de regularidade e uniformidade da rosca.		CONJ	1.000	4.000	0,00	
<b>Valor Total do Lote</b>								

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital: VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_ REPRESENTANTE DO FORNECEDOR \_\_\_\_\_



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

Lote		LOTE 02						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	Vlr Unit Máximo	Vlr Unit
00003	00001781	Arruela ou Junta de vedação de polietileno de baixa densidade, na cor branca, para hidrômetro DN 15 mm, deverão atender as demais condições da NBR 8194:2005 da ABNT.		UND	1.000	30.000	0,00	
<b>Valor Total do Lote</b>								

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital: VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_ REPRESENTANTE DO FORNECEDOR \_\_\_\_\_

<b>Valor Total Geral</b>	
--------------------------	--



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../20XX

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº ..../20XX.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../20XX

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 <http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO IV**

**MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao Pregoeiro Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data \_\_\_\_\_

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/20XX**

PROCESSO N° . 000032/2023

INTERESSADA: DIVISÃO DE GESTÃO DE REALCIONAMENTO COM USUÁRIOS

Aos \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, na sede do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, s/nº, Bairro De Carli, Aracruz/ES, o **SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ- ES**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.108.141/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Diretor Geral o Amadeu Zonzini Wetler, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, BL 01, Barro Vermelho, Vitória- ES, CEP 29057-520 portador da CI nº 658.268 SPTC ES e do CPF nº 823.458.487-15, Decreto nº 39.047/2021, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, devidamente representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e CI nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 000032/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 19.749, de 08 de agosto de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de (XXXXXX), conforme especificações constantes no ANEXO I do Termo de Referência.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão nº 000000/2023 - SRP nº \_\_\_\_ /20XX ficam registrados para contratações futuras os preços a seguir:

Item/Lote	Código	Especificação	Marca	Un id	Quant	Valor Unit Ofertado	Valor Total
XX		XX	XX		XX	XX	XX
XX		XX	XX		XX	XX	XX

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Para o Sistema de Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

3.2 As despesas decorrentes das futuras e eventuais realizações de (XXX) correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 (doze) meses - validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

**4. ÓRGÃO PARTICIPANTE**



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

4.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz será a entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES**

**Compete ao Órgão Gerenciador:**

7.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP.

7.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

quantitativos de contratação definidos.

- 7.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 7.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 7.7 Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 7.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## **8. DA RESCISÃO**

- 8.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## **9. DOS ADITAMENTOS**

- 9.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1 As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 10.2 Fazem parte integrante desta Ata o Edital de Licitação e seus anexos e todos os documentos e instrumentos que compõem o Processo nº 000032/2023, complementando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## **11. DO FORO**

- 11.1 Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

XXXX  
SAAE DE ARACRUZ/ES

XXXX  
FORNECEDOR REGISTRADO



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **XXXXXXXXXXXXXX**  
PROCESSO Nº **000032/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **000000/2023**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli, cidade de Aracruz - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.108.141/0001-89, neste ato representado pelo Sr....., (qualificação) residente na rua .....portador do CPF-MF nº ..... e RG....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº ..... estabelecida na .....doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr.(a)....., nacionalidade....., estado civil, profissão, portador do CPF nº .....e CI nº ....., residente na .....,tendo em vista o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº **000000/2023** nos termos das Leis: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO, CONJUNTO DE CONEXÕES E ARRUELA OU JUNTA DE VEDAÇÃO**, especificação: \_\_\_\_\_, conforme item \_\_\_\_\_, do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/XXXX.

1.2. O objeto deste contrato terá como gestor o Setor DIVISÃO GESTÃO RELACIONAMENTO COM USUÁRIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGMENTO**

2.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Primeira, referente ao:

a) LOTE XXX - valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_),

[...] inserir demais LOTES, quando houver;

2.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com a entrega dos produtos mensalmente.

2.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento a entrega efetiva do produto pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

2.1.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

2.1.4. Estão incluídos no valor os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesa de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.1.5. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

**2.1.6.** Os valores especificados no caput do item 2.1 são estimados e servirão de subsídio a empresa contratada. No entanto, não deverá constituir qualquer compromisso futuro para o SAAE de Aracruz.

#### **2.2. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:**

**2.2.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

20.1.1. Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

20.2. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

20.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.4. As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

20.5. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração até **xx/xx/xxxx**. Observando o exercício financeiro.

**3.2.** Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na cláusula sétima deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a saber: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO PARA ENTREGA, DOS PRODUTOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, TRANSPORTE, DA GARANTIA, DA ASSISTENCIA TÉCNICA**

##### **5.1. DO LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.1.** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado situado à Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz/ES, com carga e descarga por conta da transportadora, no horário de 07h30min as 10h30min e de 13h30min as 16h30min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhado da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente.

##### **5.2. DO PRAZO PARA ENTREGA**



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**5.2.1.** Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a necessidade do SAAE, nas condições solicitadas, no prazo de até 45 (quarenta e cinco), contados da data assinatura da ordem de fornecimento que será emitida pelo Setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

**Nota explicativa:** Entende-se como prazo da entrega do produto, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste edital seja posto no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE.

### **5.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**5.3.1.** Os produtos serão recebidos:

**5.3.1.1. Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, acompanhado de:

- a) Nota fiscal eletrônica contendo a descrição do modelo do hidrômetro e a numeração serial (sequencial inicial e final);
- b) Documento de garantia que demonstre a Garantia Técnica de fabricação e desempenho dos hidrômetros por um mínimo de 2 (dois) anos de operação ou 3 (três) anos após o seu fornecimento, contados a partir da data de entrega dos lotes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**b.1)** A falta de entrega de documento para o lote implicará na SUPENSÃO DO PAGAMENTO da referida nota fiscal eletrônica até a regularização da documentação. O documento deverá ser PERTINENTE ao lote que está sendo fornecido, ou seja, observando-se as numerações dos medidores do lote entregue.

**5.3.1.2. Definitivamente,** por ocasião da entrega após a verificação do exame quantitativo e qualitativo os produtos referentes ao item 01, deverão:

- a) Ser fabricados no mesmo ano da entrega e possuírem numeração de série indicativa desta condição.
- b) Estar acondicionados em caixa com proteção entre os hidrômetros e cada caixa deverá estar identificada com, no mínimo, as seguintes informações: Quantidade; Modelo dos hidrômetros; Numeração dos hidrômetros contidos na caixa; Numeração da nota fiscal referente ao lote enviado;
- c) Ser acondicionadas em paletes de madeira para evitar deslocamento, tombo e queda das caixas (avarias) e que mantenha a integridade física dos produtos protegendo o conteúdo de danos durante o transporte do ponto de fabricação até o local de entrega e observadas as recomendações técnicas estabelecidas pelo fabricante;
- d) Atender as regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.

**5.3.1.2.1.** Caso o MATERIAL incluído no FORNECIMENTO objeto do CONTRATO sofra acidentes durante o transporte, a CONTRATADA se obriga a proceder, às suas expensas e dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, realizando substituição do bem perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

a) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERENCIAL, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando a LICITANTE VENCEDORA a substituição do (s) produto(s) não aceito no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

### **5.4. TRANSPORTE**



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

5.4.1. A responsabilidade pelo transporte referente à entrega de todos os itens desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega;

5.4.2. O transporte dos hidrômetros bem como a descarga manual ou mecanizada será realizado em local indicado pelo SAAE e correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA;

### **5.5. DA GARANTIA**

5.5.1. O objeto deste certame deverá ter garantia técnica de fabricação e desempenho dos hidrômetros por no mínimo 02 (dois) anos de operação, ou 03 (três) anos após seu fornecimento, contados a partir da data da entrega dos lotes, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Neste período o fornecedor será responsável por toda a manutenção que for necessária, não cabendo nenhum custo adicional para o SAAE Aracruz.

### **5.6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.6.1. A assistência técnica deverá ser dentro do território nacional;

5.6.2. As condições de assistência técnica deverão ser em conformidade com as regras definidas no CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, conforme rege a LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 e demais legislação vigente.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **6.1. COMPETE A CONTRATANTE**

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;

d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

### **6.2. COMPETE A CONTRATADA:**

a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para a entrega do objeto.

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.

c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

#### **7.1.1. Advertência - nos casos de:**

a) pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

#### **7.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

#### **7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:**

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

**7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.**

**7.2.** As multas previstas no subitem 7.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**7.3.** As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

e gravidade da falta cometida.

**7.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**7.6.** A sanção prevista no subitem 7.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1.** Havendo interesse público, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

a) Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS**

**9.1.** O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria Geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

a) O SAAE de Aracruz se reserva o direito de acrescentar ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

**9.2.** O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar da data limite para apresentação da proposta ou da data do último reajustamento, de acordo com a Lei 10.192/2001.

**9.2.1.** O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice IPC-A, ou outro índice que vier a substituí-lo.

**9.2.2.** Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

**9.2.3.** O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Assessoria Jurídica do SAAE.

**9.3.** A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

**9.4.** As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, "d", da Lei 8.666/93, ou com o encerramento do Contrato.

**9.5.** No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses,



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irrevogável a esse direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A fiscalização da entrega do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

**10.2.** A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade do produto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**11.1.** Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Fazem parte integrante deste Contrato o edital e seus anexos bem como a Ata de registro de Preços, contemplando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Aracruz-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxx

XXXXXX- CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

TR-SAAE-047-2023

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para aquisição futura de hidrômetros, conexões e arruelas de vedação com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e será regido pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei 10520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e pelas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. OBJETO**

**2.1.** AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO, CONJUNTO DE CONEXÕES E ARRUELA OU JUNTA DE VEDAÇÃO.

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1. NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

**3.1.1.** A aquisição dos hidrômetros tem como objetivo a medição de consumo domiciliar e para maior controle de distribuição de água tratada no município de Aracruz - ES.

**3.1.2.** O conjunto das Conexões para hidrômetro é necessário para instalação das novas ligações e manutenção geral no padrão de água.

**3.1.3.** O material licitado será utilizado pela Divisão de Gestão de Relacionamentos com os Usuários e Comunidades, Setor de Manutenção de Redes e Ramais de Água e demais regionais que fazem manutenção de água e utilizam o material para instalação e manutenção dos hidrômetros.

**3.1.4.** A aquisição dos hidrômetros tem como objetivo a substituição dos hidrômetros que estão com sub medição e também com vida útil de mais de 8 anos.

**3.2. EXIGENCIA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**3.3.** Destarte, para dar cumprimento à tal preceito, em prol do interesse público, deve a entidade licitante salvaguardar-se de que o futuro contratado detém aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto colimado, portanto a exigência que as empresas apresentem atestado de capacidade técnica com a finalidade de comprovar para Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará a confiança à administração licitadora de o aludido licitante possui expertise técnica.

**3.4.** Portanto a apresentação do atestado visa demonstrar que os licitantes já executam, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado neste processo licitatório.

**3.5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**3.5.1.** O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

**3.5.2.** A sugestão da modalidade é o pregão com a adoção do sistema de registro de preços, torna-se uma maneira viável para administração, em virtude de ser conveniente para o desempenho de suas atribuições, considerando estrategicamente:

- a) A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados;
- b) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação;
- c) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- d) Atendimento de demandas imprevisíveis;
- e) Eficiência no uso dos recursos público.

### **3.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**3.6.1.** Quanto ao que se refere ao critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre que a licitante forneceu

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** Na licitação a ser realizada para registro de preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

**5.2.** As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 meses validade da ata de registro de preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva nota de empenho.

### **6. LOCAL PARA ENTREGA**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado sito à Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES, com carga e descarga por conta da transportadora, no horário de 07h30min as 10h00min e de 13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

### **7. PRAZO PARA ENTREGA:**

**7.1.** Os produtos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data assinatura da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

**Nota explicativa:** Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste TR seja posto no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## Edital

### 8. TRANSPORTE

8.1. A responsabilidade pelo transporte referente à entrega de todos os itens desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega;

8.2. O transporte dos hidrômetros bem como a descarga manual ou mecanizada será realizado em local indicado pelo SAAE e correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA;

### 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos:

**9.1.1. Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, acompanhado de:

a) Nota fiscal eletrônica contendo a descrição do modelo do hidrômetro e a numeração serial (sequencial inicial e final);

b) Documento de garantia que demonstre a Garantia Técnica de fabricação e desempenho dos hidrômetros por um mínimo de 2 (dois) anos de operação ou 3 (três) anos após o seu fornecimento, contados a partir da data de entrega dos lotes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**Nota:** A falta de entrega de documento para o lote implicará na SUPENSÃO DO PAGAMENTO da referida nota fiscal eletrônica até a regularização da documentação. O documento deverá ser PERTINENTE ao lote que está sendo fornecido, ou seja, observando-se as numerações dos medidores do lote entregue.

**9.1.2. Definitivamente**, por ocasião da entrega após a verificação do exame quantitativo e qualitativo os produtos referentes ao item 01, deverão:

a) Ser fabricados no mesmo ano da entrega e possuírem numeração de série indicativa desta condição.

b) Estar acondicionados em caixa com proteção entre os hidrômetros e cada caixa deverá estar identificada com, no mínimo, as seguintes informações: Quantidade; Modelo dos hidrômetros; Numeração dos hidrômetros contidos na caixa; Numeração da nota fiscal referente ao lote enviado;

c) Ser acondicionadas em paletes de madeira para evitar deslocamento, tombo e queda das caixas (avarias) e que mantenha a integridade física dos produtos protegendo o conteúdo de danos durante o transporte do ponto de fabricação até o local de entrega e observadas as recomendações técnicas estabelecidas pelo fabricante;

d) Atender as regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.

9.2. Caso o MATERIAL incluído no FORNECIMENTO objeto do CONTRATO sofra acidentes durante o transporte, a CONTRATADA se obriga a proceder, às suas expensas e dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, realizando substituição do bem perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

9.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERENCIA, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando a LICITANTE VENCEDORA a substituição do (s) produto(s) não aceito no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

### 10. GARANTIA



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**10.1.** O objeto deste certame deverá ter garantia técnica de fabricação e desempenho dos hidrômetros por no mínimo 02 (dois) anos de operação, ou 03 (três) anos após seu fornecimento, contados a partir da data da entrega dos lotes, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Neste período o fornecedor será responsável por toda a manutenção que for necessária, não cabendo nenhum custo adicional para o SAAE Aracruz.

### **11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**11.1.** A assistência técnica deverá ser dentro do território nacional;

**11.2.** As condições de assistência técnica deverão ser em conformidade com as regras definidas no CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, conforme rege a LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 e demais legislação vigente.

### **12. PROPOSTA DE PREÇO**

**12.1.** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, em língua portuguesa, datada e assinada por seu representante legal com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:

- a) Validade da proposta - O prazo de validade das propostas de 90 (noventa) dias;
- b) Apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencial o Anexo I Formulário "Cotação de Preços";
- c) Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- d) Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) Incluir frete CIF-Aracruz-ES;
- f) Constar prazo para entrega e pagamento conforme Termo de Referência;
- g) Certificado de Aprovação do modelo ofertado expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO.
- h) Anexar catálogos ilustrativos contendo a descrição detalhada do hidrômetro ofertado;

**12.2.** Na proposta de preço devem estar inclusos todos os custos referentes ao transporte dos produtos até o SAAE de Aracruz.

**12.3.** As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

### **13. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** Documentos exigidos no Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica.

#### **13.1.1. Qualificação Técnica:**

- a) Fornecimento de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente ao fornecimento de materiais semelhantes ao objeto desta licitação, com o nome da empresa, telefone, endereço e data de fornecimento.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

#### **14. RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**14.1. A CONTRATANTE**, além do cumprimento das obrigações constantes neste TR, obriga-se a:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

**14.2. A CONTRATADA**, além do cumprimento das obrigações constantes da especificação do objeto, obriga-se a:

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

**15.1.1.** Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

- a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.
- b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.
- d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

### **16. FISCALIZAÇÃO**

16.1. A fiscalização será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

16.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos ofertados.

### **17. REVISÃO DE PREÇOS**

- a) Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12 meses, salvo na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, da Lei 8.666/93.

### **18. RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

18.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

### **19. VIGÊNCIA DA ATA**

19.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

19.2. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar a Ata, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitarem-se as penalidades do Edital.

19.3. Será permitida assinatura da Ata de Registro de Preço de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

### **20. PENALIDADES**

20.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato a ser firmado entre o proponente e o SAAE Aracruz - ES (administração pública) implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.

### **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS;

21.2. As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

21.3. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos.

### **22. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA**

22.1. Este termo de referência foi elaborado pela servidora Dilcinea Nunes Loureiro Rosalino, Divisão de Relacionamento com o Usuário.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO VIII**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.1.** Hidrômetro velocímetro para água fria, vazão permanente  $Q_3 = 1,6\text{m}^3$ , vazão sobrecarga ou máxima  $Q_4 = 2000\text{ l/h}$ , vazão transição  $Q_2 = 25,6\text{ l/h}$ , vazão mínima  $Q_1 = 16\text{ l/h}$ , classe de exatidão R100, Início de funcionamento menor ou igual a  $6\text{ l/h}$ , bitola DN 15 mm, rosca G  $\frac{3}{4}$  B, o produto deverá ser aprovado ou homologado em conformidade com a Portaria Nº 155, de 30 de março de 2022 do INMETRO e contendo ainda as características:

- a) Monojato ou Unijato
- b) Transmissão magnética;
- c) Relojoaria tipo seca IP 68, com leitura direta, inclinada a  $45^\circ$ , orientável com giro de  $360^\circ$ ;
- d) Comprimento de 115 mm;
- e) As roscas externas das extremidades dos hidrômetros (Diâmetro Nominal da Rosca igual a G  $\frac{3}{4}$  B) de acordo com a tabela 1 da NM 212:99;
- f) Pressão Nominal (PN) = 10 bar;
- g) Logomarca do SAAE de Aracruz com inscrição "SAAE-ARA";
- h) Etiqueta autoadesiva afixada na parte interna da tampa;
- i) A cúpula do hidrômetro deverá ser fornecida em policarbonato transparente de alta resistência e com proteção à ação da radiação ultravioleta;
- j) A carcaça do medidor deverá ser fabricada a partir de liga metálica com teor de cobre não inferior a 60%, pintada com tinta à base de epóxi na cor azul;
- k) O medidor deverá ser fornecido com filtro na entrada;
- l) O Sistema de Blindagem interna com anel metálico em volta da relojoaria evitando violações e dotado de blindagem contra campos magnéticos externos, sendo esta com tratamento anticorrosivo;
- m) (Bujão) parafuso de proteção do regulador em aço inox, bronze ou outro material metálico não oxidável.
- n) Os hidrômetros devem possuir eixos em aço inox, mancais em pedra (safira) ou resina que simule o mesmo efeito, resistente a fadiga.
- o) Serem fabricados em conformidade com as normas: NBR NM 212/99, NBR 8009/97 e NBR 8194/97 da ABNT e PORTARIA nº 155/2022 do INMETRO, Prevalecendo a PORTARIA nº 155/2022 nas divergências porventura existentes entre as citadas Normas.

**1.2.** Inscrições e Marcas obrigatórias - Os hidrômetros deverão trazer as seguintes inscrições, de forma clara, indelével e sem ambiguidade:

- a) Numeração gravada na lateral em ambos os lados da carcaça de forma clara e legível, com



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

profundidade mínima de 0,3 mm e atender as características citadas em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e PORTARIA nº 155/2022 do INMETRO:

- b) Valor indicativo de vazão máxima e seta indicando o sentido do fluxo, gravados em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- c) Indicação do volume totalizado em m<sup>3</sup>;

**1.3.** Os hidrômetros deverão ser entregues com o Certificado de aprovação ou homologação expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO em conformidade com a Portaria Nº 155/2022.